



ANO: CX-06/69

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MENSAGEM DO EXECUTIVO

PRAZO

INÍCIO

19/11/1969

TÉRMINO

18/12/1969

EXERCÍCIO DE 1969

INTERESSADO:

Prefeitura Municipal de Vitória.

Proj. 70/69

PROTOCOLADO SOB N.º 1136/69

Proj. 70/69

ASSUNTO: Submetendo à consideração desta Câmara o incluso projeto de lei que objetiva a extinção de / diversos cargos vagos, existente no quadro único do Município e ao mesmo tempo criando (10) dez cargos de Contínuo e (4) quatro de Agente Fiscal, de provimento efetivo.

AUTUAÇÃO

Aos 19 dias do mês de Novembro do ano de mil novecentos e sessenta e nove, autuo, nos termos da lei, a petição de fls. 1 e mais documentos que se seguem.

Eduardo



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

G. P.

Of. nº 839

Vitória, 19 de novembro de 1969.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Protocolo Geral

Nº 1136/69

Em 19 de novembro de 1969

[Signature]
Protocolista

Senhor Presidente:

Submeto à consideração dessa Egrégia Câmara o incluso projeto de lei que objetiva a extinção de diversos cargos vagos, existentes no Quadro Único do Município, cujo preenchimento é desnecessário ao serviço público. No mesmo projeto proponho a criação de dez cargos de Contínuo e de quatro de Agente Fiscal, de provimento efetivo, a serem preenchidos através de seleção por concurso público.

O concurso para contínuo, conforme editais/ amplamente divulgados pela imprensa local, será realizado no dia 22 do corrente. O concurso para Agente Fiscal deverá ser realizado a seguir.

Com a criação dos cargos propostos, serão preenchidos 24 cargos de Contínuo e 15 de Agente Fiscal, visto existirem no Quadro 14 e 11 vagas, respectivamente.

Não haverá aumento da despesa com pessoal de corrente da criação dos cargos aqui referidos. Pelo contrário,

Exmo. Sr.

VEREADOR BERALDO MADEIRA DA SILVA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vitória

N e s t a.

Ref. Pro. DA/0/32 203/69.

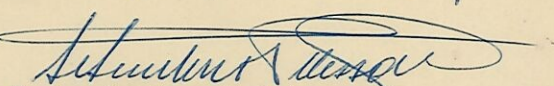
SP/LPA.

a importância mensal atribuída aos cargos cuja extinção propo-
nho é maior do que a resultante dos cargos cuja criação é pe-
dida. A dotação mensal para os primeiros é de R\$ 3.553,71. A
necessária para os cargos a serem criados é de R\$ 2.408,04.

Solicito para a presente matéria a tramita-
ção especial prevista no Parágrafo 2º, do Art. 153, da Consti-
tuição Estadual.

Apresento a V.Exa. e a seus ilustres pares
minhas

Cordiais Saudações


~~Setembrino Pelissari~~
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 70/69

Art. 1º - Ficam extintos, no Quadro Único do Município os seguintes cargos de provimento efetivo:

Nº	Cargo	Padrão	Valor
2	Assistente Social	T.C. 8.1.19-0	R\$ 266,16
3	Servente	V.T. 3.1. 7-0	148,20
2	Aux. de Campo	V.T. 3.2. 9-0	155,01
1	Bibliotecário	A.F. 1.2.17-0	223,26
1	B.Arquivista	A.F. 1.7.15-0	188,16
1	Arquivista	A.F. 1.6.15-0	188,16
1	Porteiro	V.T. 3.2.12-0	168,66
1	Apontador Geral	V.T. 4.2.16-0	202,80
1	Apontador Auxiliar	V.T. 4.3. 9-0	155,01
3	Calculista	A.F. 1.2 .16-0	202,80
1	Topógrafo	T.P. 3.4.19-0	266,16
1	<u>Desenhista</u>	T.P. 3.1.19-0	266,16

Art. 2º - Ficam criados e incluídos nas Tabelas próprias do Quadro Único do Município os seguintes cargos:

Nº	Cargo	Padrão	Valor
10	Contínuo	V.T. 3.2.12-0	R\$ 168,66
4	Agente Fiscal	A.F. 2.1.14-0	180,36

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário

Projeto de lei a que se refere o of. G.P. nº 839/69
Ref. Proc.DA/0/32 203/69

SP/MTQA.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

5
Hanks

Anexa ao proc 1136/69

As Comissões de Justiça
e Finanças.

Em 17/11/69

Guad

ao SCP.

19/11/69

Hanks

À Sr.
Moraes da Figueira Sobral
Secretaria da Comissão de Justiça

Em 20-11-1969

Guad

Em 20/11/69

Stet Papi 5

Ao Sr. Vereador

Froco

para Relatar.

21/11/69
C. B. Pereira

Presidente da Comissão

Senhores Membros das Comissões de Justiça e Finanças.

Avoquei para dar parecer, mensagem oriunda do Poder Executivo Municipal, que tomou o nº 70/69, submetendo à consideração desta Câmara o incluso projeto de Lei que objetivava a extinção de diversos cargos vagos, existentes no quadro único do Município e ao mesmo tempo criando 10 (dez) cargos de Contínuo e 4 (quatro) de Agente Fiscal, de provimento efetivo.

Com a criação dos cargos propostos, serão preenchidos 24 (vinte e quatro) cargos de Contínuo e 15 (quinze) de Agente Fiscal, visto existirem no Quadro 14 (quatorze) e 11 (onze) vagas, respectivamente.

A Prefeitura Municipal de Vitória, através do seu órgão competente fez realizar no dia 22 do corrente mês, concurso para Contínuo, a fim de preencher as 25 vagas, bem como fará realizar dentro de alguns dias, mais, novo concurso para Agente Fiscal para preenchimento dos 15 cargos.

Diz o Chefe do Executivo que a dotação mensal para os cargos extintos é da ordem de NCr\$ 3.553,71 (três mil quinhentos e cinquenta e três cruzeiros novos e setenta e hum centavos), e para os cargos a serem criados a dotação mensal é da ordem de NCr\$ 2.408,04 (dois mil quatrocentos e oito cruzeiros novos e quatro centavos). Assim sendo, a primeira vista verificamos que vai haver uma economia na ordem de NCr\$ 1.145,64 (hum mil cento e quarenta e cinco cruzeiros novos e sessenta e quatro centavos), mensal.

A economia que a Municipalidade faz anual é na ordem de NCr\$ 13.748,04 (treze mil setecentos e quarenta e oito cruzeiros novos e quatro centavos).

Os cargos a serem extintos no Quadro Único do Município são os seguintes:

2 - Assistente Social

(segue)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CAMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

6
Haut

3 - Serventes

Anexo ao Proc.
nº 1.136/69.

2 - Aux. de Campo

1 - Bibliotecário

1 - B. Arquivista

1 - Arquivista

1 - Porteiro

1 - Apontador Geral

1 - Apontador Auxiliar

3 - Calculista

1 - Topógrafo

1 - Desenhista

todos na inicial.

Os cargos a serem criados são os seguintes:

10 (dez) de Contínuo

4 (quatro) Agente Fiscal,

todos na inicial.

Quanto as despesas, correrão a conta da dotação orçamen-
tária própria.

Deante do exposto, somos pela sua aprovação, S.M.J..

Sala Senador "Atílio Vivacqua" em, 26 de nov. de 1969 .

Deu voto
" "
" "

Claudionor Lopes Pereira

Claudionor Lopes Pereira

- Relator -

Rafael Rodriguez Peres

Edgardo Vieira
Castelo
Paulo

Aprovado o parecer.

S.S.A.V. 11/12/69

Claudionor Lopes Pereira

Presidente da Comissão

CAMARA MUNICIPAL DE VITORIA
ESTADO DO ESPRITO SANTO

Sra. Maria Francisca
para, por meio de providenciações
a entrega de anulos

Em, 1/12/69

Maria da D.C. Pereira

L. Chefe:

Ovidamente providenciado

2-12-69 Maria Francisca

7
Paulo

AVULSO nº 95/69

Nº do Processo

- 1136/69

EMENTA

- Submetendo à consideração desta Câmara o incluso projeto de lei objetiva a extinção de diversos cargos vagos, existentes no quadro único do Município e ao mesmo tempo criando (10) dez dos cargos de Contínuo e (4) quatro de Agente Fiscal, de provimento efetivo.

INICIATIVA

- PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA

.....

PARECER

Comissão de Justiça e de Finanças - pela aprovação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VITORIA

G.P.

Of. n° 839

Vitória, 19 de novembro de 1969.

Senhor Presidente:

Submeto à consideração dessa Egrégia Câmara o incluso projeto de lei que objetiva a extinção de diversos cargos vagos, existentes no Quadro Único do Município, cujo preenchimento é desnecessário ao serviço público. No mesmo projeto proponho a criação de dez cargos de Contínuo e de quatro de Agente Fiscal, de provimento efetivo, a serem preenchidos através de seleção por concurso público. O concurso para contínuo, conforme editais amplamente divulgados pela imprensa local, será realizado no dia 22 do corrente. O concurso para Agente Fiscal deverá ser realizado a seguir. Com a criação dos cargos propostos, serão preenchidos 24 cargos de Contínuo e 15 de Agente Fiscal, visto existirem no Quadro 14 e 11 vagas, respectivamente.

Não haverá aumento da despesa com pessoal decorrente da criação dos cargos aqui referidos. Pelo contrário a importância mensal atribuída aos cargos cuja extinção proponho é maior do que a resultante dos cargos cuja criação é pedida. A dotação mensal para os primeiros é de NCR\$ 3.553,71. A necessária para os cargos a serem criados é de NCR\$ 2.403,04. Solicito para a presente matéria a tramitação especial prevista no Parágrafo 2º, do Art. 153, da Constituição Estadual. Apresento a V. Exa. e a seus ilustres pares minhas.

~~Atenciosas~~ Saudações
As.) Socorbro Polissari

PROJETO DE LEI Nº 70/69

Art. 1º - Ficam extintos, no Quadro Único do Município os seguintes cargos de provimento efetivos:

Nº	Cargo	Padrão	Valor
2	Assistente Social	T.C.8.1.19-0	NCR\$ 266,16
3	Servente	V.T.3.1.7-0	148,20
2	Aux. de Campo	V.T.3.2.9-0	155,01
1	Bibliotecário	A.F.1.2.17-0	223,26
1	B. Arquivista	A.F.1.7.15-0	188,16
1	Arquivista	A.F.1.6.15-0	188,16
1	Porteiro	V.T.3.2.12-0	168,66
1	Apontador Geral	V.T.4.2.16-0	202,80
1	Apontador Auxiliar	V.T.4.3.9-0	155,01
3	Calculista	A.F.1.2.16-0	202,80
1	Topógrafo	T.P.3.4.19-0	266,16
1	Desenhista	T.P.3.1.19-0	266,16

Art. 2º - Ficam criados e incluídos na Tabelas próprias do Quadro Único do Município os seguintes cargos:

Nº	Cargo	Padrão	Valor
10	Contínuo	V.T.3.2.12-0	NCR\$ 168,66
4	Agente Fiscal	A.F.2.1.14-0	180,36

9
Stant

FIS. 3

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Projeto de lei a que se refere o of.G.P. nº 839/69
Ref. Proc. DA/O/32 203/69 .

.....

AS Comissões de Justiça e de Finanças. Em 19-11-969

As.) Baraldo Madeira da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA -

.....

PARECER:

Senhores Membros das Comissões de Justiça e Finanças.

Avoquei para dar parecer, mensagem oriunda do Poder Executivo Municipal, que tomou o nº 70/69, submetido à consideração desta Câmara o incluso - projeto de lei que objetiva a extinção de diversos cargos vagos, existentes no quadro único do Município e ao mesmo tempo criando 10(dez) - cargos de Contínuo e 4 (quatro) de Agente Fiscal, de provimento efetivo. Com a criação dos cargos propostos, serão preenchidos 24 (vinte e quatro) cargos de Contínuo e 15 (quinze) de Agente Fiscal, visto existirem no Quadro 14 (quatroze) e 11 (onze) vagas, respectivamente.

A Prefeitura Municipal de Vitória, através do seu órgão competente fez realizar no dia 22 do corrente mês, concurso para Contínuo, a fim de - preencher as 25 vagas, bem como fará realizar dentro de alguns dias, - mais novo concurso para Agente Fiscal para preenchimento dos 15 cargos. Diz o Chefe do Executivo que a dotação mensal para os cargos extintos é da ordem de NCR\$ 3.553,71 (Três mil quinhentos e cinquenta e três - cruzeiros novos e setenta e um centavos), e para os cargos a serem - criados a dotação mensal é da ordem de NCR\$ 2.408,04 (dois mil quatrocentos e oitenta cruzeiros novos e quatro centavos). Assim sendo, a primeira vista verificamos que vai haver uma economia na ordem de NCR\$.. 1.145,64 (Um mil cento e quarenta e cinco cruzeiros novos e sessenta e quatro centavos), mensal. A economia que a Municipalidade faz anual - é na ordem de NCR\$ 13.748,04 (treze mil setecentos e quarenta e oito - cruzeiros novos e quatro centavos). Os cargos a serem extintos no Quadro único do Município são os seguintes:

2 - Assistente Social - 3 Serventes - 2 - Aux. de Campo - 1 Bibliotecário - 1 - B. Arquivista - 1 - Arquivista - 1 Porteiro - 1 Apontador Geral - 1 Apontador Auxiliar - 3 - Calculista - 1 Topógrafo - 1 Desenhista - todos na inicial.

Os cargos a serem criados são os seguintes: 10(dez) de Contínuo - 4 Agente Fiscal. todos na inicial. Quanto as despesas, correrão a conta da dotação orçamentária própria.

Diante do exposto, soues pela sua aprovação. S.M.J.

Sala Senador Atílio Vivacqua, em 26 de novembro de 1969.

As.) Claudionor Lopes Pereira - relator -

De acordo: Ass.) Boécio Pache de Faria - 26-11-969

Raulino R. da Rocha

Arnaldo Pratti

Edgard G. Feitosa

Darcy C. de Mendonça

José de Paula Rocha.

Aprovado o parecer. 8847., em 1-12-969

As.) Claudionor Lopes Pereira - Presidente da Comissão -



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

X
10
stanty

Atura ao proc. nº 1136/69

Disc. = Gerson Camata, Apolinário
Delmastro - Raulino Rocha, João
dos Santos, Darcy C. Lundouca,
João C. Simonetti, Ivo Paulo Rocha
João M. Miranda e Raulino Funchal.
Res.

Inclua-se na ordem do dia

S. S. 3 / XII / 1969

Stant
Presidente da Câmara

Aprovado em discussão única

por 7 votos.

A Comissão de Justiça para
Redação final.

S. S. 12 / XII / 1969

Stant
PRESIDENTE DA CÂMARA

✓
A Comissão de Justiça
para atender ao Despacho Supra.
Em, 15 de dezembro de 1969.
Maria da Penha B. Perpato.

*
Foi cumprido o despacho
supra, nesta data.
Em, 15/12/1969
Maria da Penha B. Perpato.

11
StantCOMISSÃO DE JUSTIÇA

Redação Final do Projeto de Lei nº 70/69.

Art. 1º - Ficam extintos, no Quadro Único do Município os seguintes cargos de provimento efetivo:

Nº	Cargo	Padrão	Valor
2	Assistente Social	T.C.8.1.19-0	Nº 266,16
3	Servente	V.T.3.1. 7-0	148,20
2	Aux. de Campo	V.T.3.2. 9-0	155,01
1	Bibliotecário	A.F.1.2.17-0	223,26
1	B.Arquivista	A.F.1.7.15-0	188,16
1	Arquivista	A.F.1.6.15-0	188,16
1	Porteiro	V.T.3.2.12-0	168,66
1	Apontador Geral	V.T.4.2.16-0	202,80
1	Apontador Auxiliar	V.T.4.3. 9-0	155,01
3	Calculista	A.F.1.2.16-0	202,80
1	Topógrafo	T.P.3.4.19-0	266,16
1	Desenhista	T.P.3.1.19-0	266,16

Art. 2º - Ficam criados e incluídos nas Tabelas próprias do Quadro Único do Município os seguintes cargos:

Nº	Cargo	Padrão	Valor
10	Contínuo	V.T. 3.2.12-0	Nº 168,66
4	Agente Fiscal	A.F. 2.1.14-0	180,36

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala "Senador Attílio Vivacqua" em, 15 de dezembro de 1969.

Proc.1136/69.

Cláudio de Jesus Silva
PRESIDENTE
Castello



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

12
Santos

Anexa ao proc. 1136/69

Aprovada a redação final

por / votos.

A' Secretaria para extração dos autógrafos

S. S. 19 XII / 1969

Presidente da Câmara

As g. a. p.

Em 19-12-69

Santos

ALCY SÁ SANTOS
Diretor Geral

À Sra. Esther Pereira para providenciar.
Em 19-12-69.

Senhor Chefe:

Providenciado pelo ofício 473/69,
e Decreto 2130, conforme cópias anexas.

Em 19-12-69.

Esther Pereira rev.

Recebido, em 23-12-69

Esther

As Sr. Diretor Geral.

Em 23-12-69

Julita D. Moreira

Chefe do G. A. P.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Aguarda-se a manifestação do Executivo.
Em 22-12-69

...
ALCY SA SANTOS
Diretor Geral

No presente foi anexado o Processo Nº 1241/69

COPIA

13
stant

473/69

Vitória, 19 de dezembro de 1969.

Assunto: Encaminhando
Autógrafo de Lei

Senhor Prefeito:

Pelo presente, encaminho a V. Exa. o Autógrafo de Lei nº 2.130, oriundo desse Poder, que extingue cargos do Quadro Único do Município e bem assim, - cria outros.

Apresento a V. Exa. nesta oportunidade, meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Bernaldo Madeira da Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA

Ao Exmo. Sr.
Dr. Setembrino Idwaldo Netto Pelissari
DD. Prefeito Municipal de Vitória
Nesta

Proc. 1.136/69
EVP.

COPIA 14
Hauk

D E C R E T O Nº 2 130

A Câmara Municipal de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO O PROJETO DE LEI Nº 70/69, resolve enviá-lo ao Prefeito Municipal / para fazê-lo executar nos termos do art. 48, da lei nº 65, de 30 de dezembro de 1947.

Art. 1º.- Ficam extintos, no Quadro Único do Município os seguintes cargos de provimento efetivo:

Nº	Cargo	Padrão	Valor
2	Assistente Social	T.C.8.1.19-0	266,16
3	Servente	V.T.3.1. 7-0	148,20
2	Aux. de Campo	V.T.3.2. 9-0	155,01
1	Bibliotecário	A.F.1.2.17-0	223,26
1	B. Arquivista	A.F.1.7.15-0	188,16
1	Arquivista	A.F.1.6.15-0	188,16
1	Porteiro	V.T.3.2.12-0	168,66
1	Apontador Geral	V.T.4.2.16-0	202,80
1	Apontador Auxiliar	V.T.4.3. 9-0	155,01
3	Calculista	A.F.1.2.16-0	202,80
1	Topógrafo	T.P.3.4.19-0	266,16
1	Desenhista	T.P.3.1.19-0	266,16

Art. 2º.- Ficam criados e incluídos nas Tabelas próprias do Quadro Único do Município os seguintes cargos:

Nº	Cargo	Padrão	Valor
10	Contínuo	V.T.3.2.12-0	168,66
4	Agente Fiscal	A.F.2.1.14-0	180,36

Art. 3º.- As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta da dotação orçamentária própria.

COPIA

15
Hauty

Fls. 2

Art. 4º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, em 19 de dezembro de 1969.

Beraldo Madeira da Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA

Paulino Rodrigues da Rocha
Paulino Rodrigues da Rocha
1º SECRETÁRIO

Appolinário Dolmaestro
Appolinário Dolmaestro
2º SECRETÁRIO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

16
Handwritten signature

G. P.

Of. nº 914

Vitória, 24 de dezembro de 1969.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Protocolo Geral

Nº 1241/69
26 12 69
Handwritten signature

Senhor Presidente:

Pelo presente acuso o recebimento do ofício dessa Presidência, de nº 472/69, datado de 19 do mês em curso, capeando o autógrafo de lei nº 2130, sancionada pela Lei nº 1930, de hoje datada e anexada por cópia.

No ensêjo, apresento a V. Exa. os melhores protestos de alta estima e consideração.

Handwritten signature of Setembrino Pelissari
Setembrino Pelissari
PREFEITO MUNICIPAL

Ao
Exmo. Sr.
VEREADOR BERALDO MADEIRA DA SILVA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vitória
N e s t a.

Ref. Proc. DA/0/35 020/69.

LPA.

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

G. P.

Vitória, 21 de dezembro de 1969.

Of. nº 914

Handwritten: 154/69
22

Anexo ao Processo nº 1136/69

Senhor Presidente:

Pelo presente curso o recebimento do ofício dessas Presidência, de nº 112/69, datado de 19 de mês em curso, cabendo o autógrafo de lei nº 2.130, sancionada pela Lei nº 1.930, de hoje datada e anexada por cópia. No anexo, apresento a V. Exa. os melhores protestos de alta estima e consideração.

Handwritten signature
Getúlio Pelegrino
PREFEITO MUNICIPAL

Rel. Proc. DA/035 020/69.
N.º 2.º A.
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vitória
VEREADOR BERALDO MADEIRA DA SILVA
Exmo. Sr.
Ao

LPA.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

19
Haut

anexo ao Inc. N.º 1241/69

a Serenidade

em 26-12-969

Zeux

Pte.

Jo S.A.P.

Em 26.12.69

Haut

ALCY SÁ SANTOS
Diretor Geral

Recebido
Em 9-1-70
Faly.

do Protocolo,

n.º 1930.

para desentranhar a Lei

Em 12-1-70

Orther Pereira Pereira

p/ Chefe do S. A. P.

Sua. Chefe

Devidamente desentranhada a cópia
da Lei N.º 1930

Em 12-1-70

Faly.

Bentor Diretor.

Em 12-1-70

Orther Pereira Pereira

p/ Chefe do S. A. P.

Jo

Ào SCP. para anotar.

Em 12/1/70

.....*Alcy*

ALCY SÁ SANTOS
Diretor Geral

Ex. Sr.
Debrar multas
para anotar
Em 15-1-1970
Alcy

Sr. Chefe:

Devidamente notado.

Em, 15/1/70.

Dep. Int. Cl.
Alcy

Ex. Sr.
Diretor Geral
Em 15-1-1970
Alcy

Arquive-se.

15/1/70

.....*Alcy*

ALCY SÁ SANTOS
Diretor Geral